



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

So n

Lei nº 507/08

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 51.774,94(Cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), de acordo com as seguintes especificações:

06.00	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária		
06.02	Departamento de Saúde		
0602.10301001	11.037-Aquisição de Medicamentos Convênio MS 292/07		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31751	R\$ 50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 01000	R\$ 1.774,99

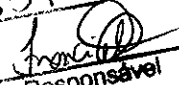
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recursos o convênio nº 292/07 firmado com o Ministério da Saúde no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00	Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária		
06.02	Departamento de Saúde		
0602.10301001	12.032-Departamento de Saúde		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 01000	R\$ 1.774,99

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 1º de abril de 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Paraná
Edição nº 338 em 29/03 a 04/04/08

Responsável